

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº1367/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO	
Valor do Programa			4.307.119,38	
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação		2.886.198,31		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	03	Nome do Órgão	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Valor do Órgão			4.307.119,38	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Valor da Unidade			4.307.119,38	
Código do Programa	003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO	
Valor do Programa			4.307.119,38	
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação		2.886.198,31		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade				300.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de setembro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº1367/2022

LEI Nº1367/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte**VALOR em 2022:**

Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa	4.307.119,38		
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação	2.886.198,31		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**,passará a ter o seguinte**VALOR:**

Código do Órgão	03	Nome do Órgão	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Valor do Órgão	4.307.119,38		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Valor da Unidade	4.307.119,38		
Código do Programa	003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa	4.307.119,38		
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação	2.886.198,31		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade				300.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9927D813

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2022. Edição 2600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

